COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 1359 Rubrica

Portaria nº 168/2025-GP-CMOP

ANDREIA CALAZAO VEIGA:03641454204 Assinado de forma digital por ANDREIA CALAZAO VEIGA:03641454204

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº: 040504.1C, 040504.2C, 040504.3C, 040504.4C
Ref. Processo: PREGÃO Nº 9.2026-040504-C
Objeto Contratual: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ/PA.

O(a) Sr(a)ANDREIA CALAZÃO VEIGA, PRESIDENTE CÂMARA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre a(o) CÂMARA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ, como CONTRATANTE e CG PRIME SOLUCOES LTDA, E. SERRÃO VASCONCELOS COMERCIO E SERVIÇOS, M A G COMERCIO E SERVIÇOS LTDA e S. A. F. SIQUEIRA VAREJO E SERVICO como CONTRATADAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a)Marina de Oliveira Mendes, CPF nº XXX.123.512-XX, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 1360
Rubrica

fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3° - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

OEIRAS DO PARÁ - PA, 06 de Agosto de 2026

ANDREIA CALAZAO VEIGA:03641454204 Assinado de forma digital por ANDREIA CALAZAO VEIGA:03641454204

ANDREIA CALAZÃO VEIGA
CÂMARA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
GESTOR(A) DO CONTRATO